



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO  
PODER LEGISLATIVO

---

**ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

**GABRIEL ADAMS FISCHER**, Vereador integrante da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

#### **INDICAÇÃO**

**“Que o Executivo Municipal proceda com a implantação do PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICA SUSTENTÁVEL, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE INCENTIVO E DESCONTO DO IPTU DENOMINADO ‘IPTU VERDE’ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O IPTU verde é uma iniciativa criada por várias prefeituras pelo Brasil que visa oferecer reduções no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para proprietários de imóveis que implementam práticas sustentáveis.

Isso inclui edificações residenciais, comerciais e institucionais que optam por soluções como a geração de energia solar, bem como, aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos) que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, tais quais: sistema de captação da água da chuva; manutenção de canteiros nas calçadas públicas defronte sua propriedade; utilização de composteira doméstica; arborização residencial e plantio de mudas de árvores.

O propósito dessa política é incentivar um desenvolvimento urbano mais inclusivo e ecologicamente responsável.

É um programa de incentivo em âmbito municipal que concede descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Investir em sistemas de energia limpa, como os fotovoltaicos, pode resultar em vantagens financeiras significativas ao longo do tempo.

Esses descontos seriam de 5% para cada prática adotada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO  
PODER LEGISLATIVO

---

As vantagens são cumulativas, ou seja, a cada ação sustentável implementada no imóvel, novos descontos são acrescentados, sendo que o total dos descontos pode atingir até 15%.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento por parte do Chefe do Poder Executivo, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 17 de novembro de 2025.

*Gabriel A. Fischer*  
**GABRIEL ADAMS FISCHER**  
Vereador - Bancada PDT